



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

EDITAL Nº 17/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DENTRO DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) E INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Período letivo: fevereiro de 2021 a fevereiro de 2023

Dupla Graduação e Mestrado Acadêmico

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Diretor-Geral do Campus Vila Velha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, por meio do colegiado do curso de Bacharelado em Química Industrial e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), torna público o presente edital de seleção de estudantes para o programa de dupla diplomação em Química Industrial e Engenharia Química e Mestrado acadêmico em Engenharia Química a ser realizado na cidade de Bragança, Portugal em um período máximo de 2 (dois) anos.

2. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Química Industrial do Campus Vila Velha do Ifes e os Cursos de Licenciatura em Engenharia Química e Mestrado Acadêmico em Engenharia Química do Instituto Politécnico de Bragança faz parte das ações empreendidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do Ifes para a Internacionalização de seus cursos de Graduação.

O aluno do Ifes - Campus Vila Velha, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir em dois anos, ambos os cursos de Bacharelado em Química Industrial do Ifes, Licenciatura em Engenharia Química e Mestrado Acadêmico do IPB, receberá o Diploma de Bacharel em Química Industrial expedido pelo Ifes e os diplomas de Licenciado em Engenharia Química e Mestre em Engenharia Química expedidos pelo Instituto Politécnico de Bragança. Caso o estudante opte por cursar apenas 1 (um) ano referente ao Mestrado Acadêmico, receberá o Diploma de Bacharel em Química Industrial expedido pelo Ifes e o diploma de Mestre em Engenharia Química expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

2.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação objeto deste edital tem os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes de Química Industrial do Campus Vila Velha, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Química Industrial;
- c) contribuir para a mobilidade acadêmica de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação no Ifes.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

3.1 Este processo de seleção visa o preenchimento de 3 (três) vagas para a dupla diplomação de graduação (Engenharia Química no IPB e Química Industrial no Ifes) e Mestrado Acadêmico em Engenharia Química no IPB.

3.2 A duração do período de mobilidade internacional para a dupla diplomação será de até 2 (dois) anos, considerando o período de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2023, incluindo neste período o tempo necessário para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso do Ifes e a defesa pública. É facultado ao estudante realizar a dupla diplomação em 1 ano, cursando apenas o Mestrado em Engenharia Química ou realizar em 2 anos, cursando a Licenciatura em Engenharia Química e posteriormente, o Mestrado Acadêmico.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Ser aluno regular do curso de Bacharelado em Química Industrial do Ifes - Campus Vila Velha.

4.2 Ter disponibilidade de morar em Portugal por, pelo menos, 12 meses.

4.3 Ter cumprido com êxito as seguintes obrigações, mediante a apresentação do histórico escolar emitido pelo sistema acadêmico web aluno ou pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):

- a) Todos os Créditos em disciplinas obrigatórias do curso de Química Industrial;
- b) Estágio Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares (AACC).

4.4 Possuir Passaporte com validade até fevereiro de 2023, no mínimo.

5. DAS NORMAS GERAIS

5.1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Química Industrial do Ifes poderá ser convalidado pela dissertação de Mestrado em Engenharia Química realizada no IPB, mediante a entrega da Ata de Apresentação e uma cópia digital da Dissertação à biblioteca, conforme os trâmites adotados no Campus para o TCC, por meio de requerimento ao Colegiado do curso de Química Industrial do Campus Vila Velha.

5.2 Após concluir o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme o item 5.1, o estudante selecionado deverá apresentar seu trabalho à comunidade acadêmica do Campus Vila Velha, compartilhando as experiências, como forma de contrapartida para o curso.

5.3 O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.

5.4 O *Plano de Estudos* será elaborado pelo aluno com a orientação do coordenador do curso responsável pelas atividades de Dupla Diplomação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de dupla diplomação.

5.5 O candidato selecionado deverá comprovar proficiência básica na língua inglesa, por meio de instituição legalmente reconhecida no Brasil ou por países participantes do "acordo de Bolonha", até, no máximo, ao final do primeiro ano de mobilidade acadêmica.

5.6 Os custos inerentes à passagem aérea, vistos de estudo, matrícula, anuidade (propina), despesas com moradia e alimentação, dentre outras decorrentes da mobilidade internacional, será de responsabilidade do estudante.

Os valores cobrados pelo IPB podem ser consultados no link: http://portal3.ipb.pt/uploads/sa/portalcandidato/2020_2021/Propinas/2021propinas_estudantes_internacionais.pdf

5.7 Após concluir o duplo diploma no IPB os estudantes poderão concorrer a bolsas do programa europeu Erasmus.

6. DOS PRAZOS E RECURSOS

6.1 O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta na tabela seguinte:

Ordem	Descrição do evento	Data/Período - 2020
1	Inscrição dos candidatos	30/11 a 03/12
2	Divulgação das inscrições homologadas	04/12
3	Interposição de recursos à lista de inscrições homologadas	05/12
4	Resultado da análise dos recursos interpostos à lista de inscrições homologadas	07/12
5	Análise de coeficiente de rendimento e títulos	08/12

6	Resultado preliminar dos candidatos classificados	09/12
7	Interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	10/12
8	Resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar	11/12
9	Homologação pelo Colegiado e divulgação do resultado final	11/12

7. DAS INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 A inscrição será realizada mediante o envio dos documentos, em arquivos separados, para o e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Vila Velha, registro.vv@ifes.edu.br, localizado na Av. Ministro Salgado Filho 1000, Soteco, Vila Velha-ES.

7.2 Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação após o prazo estabelecido no item 6.1 deste Edital.

7.3 Documentação necessária:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia do Passaporte e/ou protocolo de requerimento de passaporte junto à Polícia Federal;
- c) Cópia do CPF e RG.
- d) Declaração de que não possui bolsas ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexos II e III).
- e) Histórico escolar atualizado emitido online pelo próprio aluno no registro acadêmico do Ifes.
- f) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV) acompanhada das cópias de Certificados ou Declarações de Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no período em que o aluno esteve matriculado no curso de Química Industrial do Campus Vila Velha. Caso a participação conste no histórico do aluno, é dispensável a apresentação do certificado/declaração.
- g) Curriculum Vitae, devidamente comprovado: modelo do IPB, disponível no link: http://portal3.ipb.pt/uploads/Brasil/candidaturas/graduacoes/BR_Curriculum_Vitae.doc.

7.4 Mediante apresentação dos documentos dispostos nas alíneas “e” e “f”, a pontuação dos candidatos ocorrerá conforme descrito a seguir:

ITEM	NÚMERO MÁXIMO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coeficiente de Rendimento	1	100

Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão	10 (10,0 pontos por certificado)	100
	Total	200

7.5 A documentação comprobatória da ficha de pontuação (Anexo IV) deverá ser anexada em ordem, conforme tais documentos são citados nesta.

7.6 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados no item 7.3.

7.7 Não será permitida a substituição ou adição de novos documentos após a efetivação da primeira inscrição, ainda que dentro do período de inscrição.

7.8 Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará o candidato de maior coeficiente de rendimento.

8. DO RESULTADO E DA CARTA DE ACEITE

8.1 A seleção dos candidatos será realizada pela comissão especial responsável pelos encaminhamentos de dupla diplomação entre o Ifes e o IPB, com PORTARIA Nº 2108, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

8.2 O resultado do processo seletivo será publicado na página do Campus Vila Velha, em ordem crescente de classificação de pontuação, a qual será utilizada para primeira chamada e em quantas mais chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.

8.3 Uma vez publicado o resultado, fica afastada a possibilidade de alegação, por parte dos candidatos, de desconhecimento de sua publicação, independentemente de quaisquer eventuais motivações.

8.4 Serão convocados em primeira chamada os classificados até o número de vagas ofertadas, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do próximo classificado, mantida a fiel observância à ordem classificatória.

8.5 O candidato aprovado deverá assinar a “Carta de Aceite do IPB” em até 2 (dois) dias úteis da divulgação do Resultado Final ou da publicação de edital de convocação de segunda ou demais chamadas.

8.6 A carta de aceite deverá ser assinada pelo candidato e enviada para o e-mail registro.vv@ifes.edu.br para registrar ciência, atendendo o prazo disposto no item 8.5.

8.7 O candidato que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas.

8.8 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, o Ifes - Campus Vila Velha reserva-se no direito de ofertar a(s) vaga(s) para outro(s) Campus(i).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Uma vez publicados os resultados de quaisquer das etapas/fases, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso direcionado à Coordenação do Curso, conforme cronograma disponibilizado neste Edital, exclusivamente pelo e-mail registro.vv@ifes.edu.br, em que o candidato deve expor claramente os argumentos dos recursos e anexar os documentos que julgar relevantes para evidenciar os recursos.

9.2 Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa e das demais regulações institucionais e do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) concernente à matéria.

9.3 O Campus Vila Velha se exime por qualquer problema de ordem técnica que venha a inviabilizar a inscrição do candidato.

9.4 Em função da pandemia causada pela COVID-19 e suas consequências nas atividades acadêmicas do IFES e das instituições estrangeiras parceiras, o início das atividades de dupla diplomação poderá sofrer alterações e/ou ser cancelado.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do curso de Bacharelado em Química Industrial.

9.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: registro.vv@ifes.edu.br.

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site: <https://vilavelha.ifes.edu.br/>

Vila Velha, 30 de novembro 2020

Diemerson Saquetto
Diretor-Geral do Campus Vila Velha
Portaria nº 3.287, de 22/11/2017

ANEXO I DO EDITAL Nº 17/2020 - IFES – CAMPUS VILA VELHA
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....
Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....
RG:..... Data de Emissão:.....
CPF:.....
Endereço:.....
Bairro:.....Cidade:.....
CEP:.....
Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)
E-mail:.....
Filiação (pai):.....
Filiação (mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Química Industrial do Instituto Federal do Espírito Santo / Campus Vila Velha.

Matrícula:.....
Período:..... Ano de ingresso:.....

Opção de Dupla Diplomação:

- () Mestrado Acadêmico em Engenharia Química (1 ano).
() Licenciatura em Engenharia Química e Mestrado Acadêmico em Engenharia Química (2 anos).

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e Assinatura do Candidato

**ANEXO II DO EDITAL Nº 17/2020 - IFES – CAMPUS VILA VELHA
DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu,.....,
portador(a) do CPF..... e do
RG....., aluno(a) regularmente
matriculado no período do curso de Bacharelado em Química Industrial do
Instituto Federal do Espírito Santo / Campus Vila Velha, portador(a) da matrícula
....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de
fomento federais e/ou estaduais.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO III DO EDITAL Nº 17/2020 - IFES – CAMPUS VILA VELHA
TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,,

portador(a) do CPF..... e do RG, aluno regularmente matriculado no período do curso de de Bacharelado em Química Industrial do Instituto Federal do Espírito Santo / Campus Vila Velha, portador(a) da Matrícula....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO IV DO EDITAL Nº 17/2020 - IFES – CAMPUS VILA VELHA

FICHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO COEFICIENTE DE RENDIMENTO E ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Nº	ITEM	NÚMERO MÁXIMO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Coeficiente de Rendimento	1	100
	Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão	10 (10,0 pontos por certificado)	100
	Item Declarado	Pontos Declarados	Observações da Comissão de Análise
	Coeficiente de Rendimento		
1			
2			
3			
4			
5			
6			



7			
8			
9			
10			
	Pontuação Total: (máximo: 200)	_____	-

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e Assinatura do Candidato